



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

SEI n. 0015418-02.2023.6.26.8000.

PEF n. 90077/2024 (5841580).

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico remoto ininterrupto, para segurança patrimonial dos imóveis dos cartórios eleitorais do Interior do Estado de São Paulo.

Empresa: CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA., DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA. e V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Assunto: Aprovação do reajuste contratual e respectiva despesa.

Tratam os autos dos contratos oriundos do PEF n.º 90077/2024 (doc. 5841580), celebrados com as empresas CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA. (doc. 6353064), DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA. (doc. 6353052) e V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA. (doc. 6353080), com vigência de 10/02/2025 a 09/02/2026, para prestação dos serviços em epígrafe, nesta oportunidade, para aplicação de reajustes contratuais devidos a partir de 03/09/2025, com fulcro na previsão contida no item 22 do PEF n. 90077/2024 (5841580 - fl. 24), em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima dos contratos, e aprovação da respectiva despesa.

Considerando a aferição dos cálculos com a aplicação do respectivo reajuste a partir de 03/09/2025, com a geração de despesa no importe de R\$ 31.349,16 referente ao reajuste (R\$ 7.063,26 – DOMINATE, R\$ 10.257,28 - CONTROL RISK e R\$ 14.028,62 – V2), conforme memorial de cálculo apresentado (6874035/6874358/6874383), endosso a proposta da COCT/SeGCT (6874398) e, nos termos da alínea "e", inciso I, artigo 1º, da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo a aplicação do presente reajuste e a respectiva despesa, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária; dispensando-se, para tanto, a lavratura de Termo Aditivo, conforme art. 136, I, da Lei n. 14.133/2021.

Isso posto, sigam os autos à SOF para as providências necessárias, conforme proposto pela SeGCT (6874398).

Após, à COCT/SeGCT para demais providências.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/09/2025, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6894874** e o código CRC **47C83AAF**.

0015418-02.2023.6.26.8000

6894874v7